



MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL

### COBRANÇA COERCIVA DE DÍVIDAS AO MUNICÍPIO – TAXAS E OUTRAS RECEITAS

JOÃO SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, torna público, que ao abrigo dos poderes conferidos pela deliberação de câmara de 09/02/2017, foi celebrado o Protocolo de Cooperação entre o Município de Porto de Mós e a AT – Autoridade Tributária e Aduaneira para a cobrança coerciva de impostos e outros tributos administrados por autarquias locais, cuja parceira decorre da faculdade conferida pelo nº4 do artigo 7º do Código do Procedimento e de Processo Tributário, na versão aditada pela Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação nº 10/2016, de 25 de maio, passando assim, a competência de cobrança para a administração tributária.

**Assim, informam-se todos os titulares de dívidas ao Município de Porto de Mós que a partir de 1 de agosto de 2017, a cobrança das mesmas será efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira através de processo de execução fiscal, com os demais encargos inerentes ao mesmo.**

Informa-se ainda, que caso pretenda evitar que o processo prossiga para execução fiscal, poderá regularizar a dívida até ao dia anterior, junto dos serviços municipais.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este edital nos lugares do costume.

Porto de Mós, 25 de julho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

  
João Saigueiro